



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

Parecer n. 118/2025-LNS

Moção n. 07/25

Trata-se de Moção de Apelo, de autoria parlamentar, dirigida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo "para que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias à ampliação do número de Varas no Fórum da Comarca de Votorantim, bem como o reforço de servidores e magistrados, adequando a estrutura judiciária à realidade atual do município".

Nos termos do art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal (RI), "moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando aos poderes da União e do Estado".

Embora não previstas expressamente na citada Norma, a prática legislativa tem consagrado três espécies de moção: moção de apoio, moção de apelo e moção de repúdio.

A competência para a apresentação de Moção é parlamentar, devendo ser redigida com clareza e precisão, e a sua tramitação está disciplinada pelo art. 95 do Regimento Interno: *"Lida no Expediente, será a Moção incluída em Pauta por uma reunião para conhecimento dos vereadores e recebimentos de emendas, após o que o Presidente da Câmara a encaminhará às Comissões de mérito para parecer"*.

Analizando a Proposta, concluímos pelo atendimento das disposições do Regimento Interno, acima assinaladas.

LAUDICEIA
NOGUEIRA
SOARES

Assinado de forma
digital por LAUDICEIA
NOGUEIRA SOARES
Dados: 2025.10.16
14:02:44 -03'00'

Matheus Andreoli
Estagiário de direito